

Á

DESO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Concorrência 009/2015

IMPUGNAÇÃO

A [REDACTED], vem através do seu representante legal, o Sr. [REDACTED] engenheiro civil impugnar a Concorrência nº 009/2015 que conforme a planilha estar incompleta, faltando administração da obra, mobilização/desmobilização, encargos complementares de mão-de-obra direta, equipe dirigentes e outros como: mestre de obra ou encarregado e obra e além do item 01.01.001 não estar claro faltando melhores explicações, o qual estar solicitando veículo no 1.0 e sem citar quantidade e qual o uso e se é com motorista ou se o mesmo é para uso da DESO com motorista da DESO e se for para fins do próprio serviço não poderá se carro fechado como sedan ou het e sim caminhoneta tipo saveiro ou estrada e as mesmas são com motor 1.6 Saveiro e 1.4 Estrada e também o valor estipulado na planilha estar dos custo de mercado e também não bem explícita, a unidade é mês a quantidade é 3 isso significa o quê?

Sem mais até o momento,

Aracaju, 01 de junho de 2015

Atenciosamente,

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CC 009/2015

Solicitante: [REDACTED]

Face a natureza dos serviços desta licitação não cabe nesta planilha a administração local (mobilização/desmobilização, equipe dirigente, mestre de obra, etc).

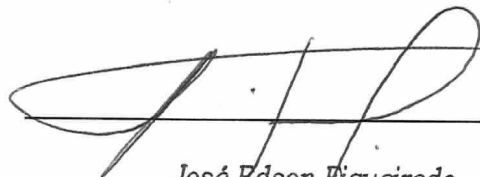
Quanto ao veículo:

De acordo com a PPU item 01.01.001 este deverá ser um veículo novo tipo carro leve, motor 1.0, etc. Este carro será usado pela própria contratada durante o período de vigência do contrato. Como estamos prevendo três equipes distintas, chegaremos ao total de 36 meses (12 meses de aluguel para cada equipe).

Conclusão:

Não encontramos motivos para impugnação desta concorrência.

Aracaju, 05 de junho de 2015



José Edson Figueiredo
4.2.00.00/SUSM
DESO